

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 06 de junho de 2022

(informações prestadas com base nas posições de 31 de maio de 2022)

GIANT SATOSHI INVESTIMENTOS LTDA. (“Giant Satoshi” ou “Gestora”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Nome: Rodrigo Potenza Terni CPF/ME: 369.652.778-58 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: Rafael Lauria Marçal Tucci CPF/ME: 405.026.698-96 Cargo: Diretor de Risco, Compliance e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos e pelo combate e prevenção à lavagem de dinheiro.</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Eu, Rodrigo Potenza Terni, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.</p>  <p>Rodrigo Potenza Terni</p> <p>Eu, Rafael Lauria Marçal Tucci, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p>

	 Rafael Lauria Marçal Tucci
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Rodrigo Potenza Terni, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p>  Rodrigo Potenza Terni <p>Eu, Rafael Lauria Marçal Tucci, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p>  Rafael Lauria Marçal Tucci
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Gestora, parte integrante do Grupo Giant Steps (“Grupo”), foi criada no ano de 2021, e encontra-se em processo de credenciamento junto a CVM e ANBIMA, possuindo foco na gestão de veículos de investimentos, principalmente em ativos negociados no exterior e que, por sua vez, sejam, predominantemente cotas de fundos de investimento que invistam em ativos digitais.</p> <p>O Grupo foi fundado em 2015, através da consolidação de duas gestoras denominadas de Giant Steps Capital Investimentos Ltda. e Zeitgeist Tech Investimentos Ltda. Todas as gestoras, incluindo a Giant Satoshi, compartilham as áreas de risco, <i>backoffice</i>, relacionamento com investidores e compliance. Nos fundos sob gestão, o Grupo busca empregar a criação e aprimoramento de modelos quantitativos que explorem oportunidades de ganho nos mais diversos mercados líquidos.</p> <p>O modelo quantitativo utiliza métodos estatísticos e matemáticos para identificar padrões no comportamento de um ativo. Uma vez comprovado que determinado padrão é consistente e possui poder preditivo para cenários futuros, é criado um programa que identificará quando o padrão estiver acontecendo e enviará ordens automaticamente. O Grupo possui forte apelo tecnológico e matemático</p>

	na gestão de seus ativos, contando com uma equipe robusta e capacitada, sendo um verdadeiro laboratório de pesquisa desenhado para continuamente aprimorar a sistematização do processo de investimento de forma ágil e inteligente, com o objetivo de se tornar referência nacional na indústria de <i>asset management</i> no Brasil.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Originalmente a Giant Satoshi foi constituída com a seguinte composição societária: 35% para a Giant Steps Capital Investimentos Ltda. (CNPJ: 22.261.981/0001-63) e 65% para a Polvo Investimentos e Consultoria Ltda. (CNPJ: 30.387.887/0001-83).</p> <p>Em 23/07/2021, na ocasião da 1ª alteração ao contrato social, houve redistribuição de participação societária, de modo que restou a seguinte composição em seu quadro societário: (i) Giant Steps Empreendimentos S.A. (CNPJ: 22.261.981/0001-63) com 35% e e 65% para a Polvo Investimentos e Consultoria Ltda. (CNPJ: 30.387.887/0001-83).</p> <p>Posteriormente, em 15/02/2022, na ocasião da 2ª alteração ao contrato social, houve redistribuição de participação societária, de modo que restou a seguinte composição em seu quadro societário: (i) Giant Steps Empreendimentos S.A. (CNPJ: 22.261.981/0001-63) com 55%, Luiz Guilherme Ramalho de Souza (CPF: 125.824.317-29) com 15%, e Rodrigo Potenza Terni (CPF: 369.652.778-58), Flávio Potenza Terni (CPF: 333.893.278-27), Jorge Guimarães Laranjeira (CPF: 109.629.018-90) e Christian Iveson (CPF: 305.194.298-77), cada um com 7,5%.</p>
b. escopo das atividades	<p>Visto que a Giant Satoshi foi constituída recentemente, não houve mudança relevante.</p> <p>As atividades exercidas pela Gestora são gestão de recursos financeiros e distribuição de fundos de investimentos. Todos os fundos de investimentos distribuídos são geridos pela Gestora.</p>
c. recursos humanos e computacionais	<p>Visto que a Giant Satoshi foi constituída recentemente, não houve mudança relevante.</p> <p>O Grupo Giant Steps Capital conta com 48 (quarenta e oito) colaboradores, incluindo sócios e diretores instalados em bases com computadores e telefone.</p>
d. regras, políticas,	Visto que a Giant Satoshi foi constituída recentemente, não houve

procedimentos e controles internos	<p>mudança relevante.</p> <p>Todas as políticas e regras estão descritas nos manuais e códigos internos, sendo que os principais documentos são: (i) Código de Conduta e Ética; (ii) Manual de Compliance; (iii) Política de PLDFTP e Cadastro; (iv) Política de Investimentos Pessoais; (v) Política de Rateio e Divisão de Ordens; (vi) Política para Seleção de Prestadores; (vii) Política de Direito de Voto em Assembleia; (viii) Política de Gestão de Risco e Liquidez; (ix) Política de Seleção e Alocação de Investimentos;</p>
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	6 (seis) sócios diretos
b. número de empregados	21 (vinte e um) colaboradores
c. número de terceirizados	N.A.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	RODRIGO POTENZA TERNI , CPF: 369.652.778-58 - Diretor de Gestão
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em	N.A. tendo em vista que a Gestora está ainda em fase de

<p>decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>credenciamento e adesão junto a CVM e ANBIMA.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>N.A. tendo em vista que a Gestora está ainda em fase de credenciamento e adesão junto a CVM e ANBIMA.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>N.A. A Gestora não atuará como administrador fiduciário.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>	<p>A Gestora tem por objeto a administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente através da gestão de fundos de investimento e distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>Os fundos que a Gestora irá gerir serão constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM nº 555”), sendo estes, principalmente, estruturas de investimento classificadas como multimercado.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os fundos geridos pela Gestora investirão, preponderantemente, em ativos negociados no exterior e que, por sua vez, sejam, predominantemente cotas de fundos de investimento que invistam em ativos digitais.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Sim, a Gestora atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Tendo em vista que a Giant Satoshi e demais gestoras do Grupo exercem apenas as atividades de gestão de recursos de terceiros e distribuição de fundos próprios, não se vislumbram potenciais conflitos de interesses. De qualquer forma, como política interna entende-se que cada área deve ter acesso a somente as informações necessárias, mesmo que não conflitantes, para exercer suas funções tanto na Gestora quanto no grupo Giant. Por fim, a Gestora possui foco específico na gestão de seus fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM nº 555, os quais investem, preponderantemente, em ativos negociados no exterior e que, por sua vez, sejam, predominantemente cotas de fundos de investimento que invistam em ativos digitais.</p> <p>Cabe ao Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação e ao Diretor de Compliance, Risco e PLD fiscalizar a segregação lógica existente entre as gestoras do Grupo e controlar o acesso às informações das</p>

	<p>diferentes atividades exercidas pelos colaboradores.</p> <p>De qualquer maneira, a Gestora, sempre que identificar uma potencial situação de conflito de interesse entre a Gestora e as demais sociedades do Grupo, irá informar a CVM para que sejam mitigados e tratados eventuais situações conflitantes.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Gestora é parte integrante do Grupo, que consolida quatro sociedades em sua estrutura, quais sejam:</p> <p>Giant Steps Capital Investimentos – CNPJ: 17.021.922/0001-88; Zeitgeist Tech Investimentos Ltda. – CNPJ: 04.870.394/0001-90; Ekho Investimentos Ltda. – CNPJ: 43.628.554/0001-40; e Giant Satoshi Investimentos Ltda. – CNPJ: 40.691.728/0001-21.</p> <p>As atividades exercidas pelas Gestoras do Grupo são gestão de recursos e distribuição de fundos de investimentos geridos.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	N.A.
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	N.A.
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	N.A.
<p>i. pessoas naturais</p>	N.A.
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	N.A.
<p>iii. instituições financeiras</p>	N.A.
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	N.A.
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	N.A.
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	N.A.

vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de	N.A.

previdência social	
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.

m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. Não existem outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	<p>A Giant Satoshi é parte integrante do Grupo Giant Steps Capital, que consolida três gestoras em seu portfólio:</p> <p>Giant Steps Capital Investimentos - 17.021.922/0001-88; Zeitgeist Tech Investimentos Ltda - 04.870.394/0001-90; Wealth Lab Investimentos Ltda – 43.628.554/0001-40; e Giant Satoshi Investimentos Ltda – 40.691.728/0001-21</p> <p>Todas as gestoras acima são controladas pela sociedade Holding Giant Steps Capital Empreendimentos S.A - 22.261.981/0001-63.</p>
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é uma sociedade limitada que possui como controladora a Holding mencionada no item anterior.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Giant Steps Capital Investimentos - 17.021.922/0001-88; Zeitgeist Tech Investimentos Ltda - 04.870.394/0001-90; Wealth Lab Investimentos Ltda – 43.628.554/0001-40.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações	N.A.

apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A empresa possui os seguintes órgãos sociais:</p> <p>Diretoria cuja composição e respectivas atribuições de membros são os seguintes:</p> <p>Diretoria de Administração de Carteiras (Diretor de Gestão), composta pelo Sr. Rodrigo Potenza Terni, diretor responsável pela área técnica da Gestora, que por sua vez é responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em fundos de investimento no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos pelos fundos de investimento geridos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada classe de ativo e, após a definição estratégica de <i>asset allocation</i>.</p> <p>Diretoria de Compliance, Risco e PLD-FTP é composta pelo Sr. Rafael Lauria Marçal Tucci, que é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e acumula adiretoria de PLD-FTP (Diretor de Compliance, Risco e PLD). Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas do Manual de Compliance e Gestão de Riscos, treinar continuamente os colaboradores da Gestora, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as Políticas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas Políticas, bem como é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito, e operacionais descritas na Política de Gestão de Riscos, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.</p> <p>Diretoria de Distribuição, sob responsabilidade pelo Sr. Flávio Potenza Terni (Diretor de Distribuição), possuindo como obrigações a aplicação e fiscalização da adequação de produtos ao perfil de risco</p>

	<p>dos clientes (<i>suitability</i>) a ser realizado nos termos da Política de <i>Suitability</i> e Manual de Distribuição da Gestora.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Compliance:</u> composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Diretor de Gestão, sendo certo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê reúne-se ordinariamente trimestralmente, e extraordinariamente, quando houver necessidade. Discricionariamente, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá solicitar que o Comitê se reúna como Comitê de Solução de Conflitos para solucionar casos complexos, analisar questões disciplinares e determinar orientações gerais ou específicas nos casos de conflito de interesse. Registra as decisões em ata.</p> <p>O Comitê de Compliance tem como atribuição aprovar as políticas, normas, processos e procedimentos de Compliance periodicamente. Além disso, por iniciativa do Diretor de Compliance ou caso decidir avocar certos casos, o Comitê poderá atender pedidos de autorização, resolver conflitos de interesse, e fornecer orientação geral ou esclarecimento. O Comitê tem poderes e autoridade para: (i) aprovar manuais internos de compliance, código de ética e outras normas e regulamentos referentes à política de compliance da Gestora; (ii) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iii) avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de compliance, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); e (iv) examinar casos de violação ou potencial violação da política por parte de um Colaborador.</p> <p><u>Comitê de Risco:</u> composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Diretor de Gestão, sendo certo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê reúne-se ordinária, formalmente, trimestralmente. No entanto, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior agitação nos mercados. O Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade. Registra as decisões em ata.</p> <p>O Comitê de Risco tem como atribuições dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco; estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê é composto pelo Diretor de Gestão,</p>

	<p>pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais membros da equipe de gestão. Adicionalmente, as reuniões ocorrerão, ordinariamente, mensalmente. Reunião em que a gestão discute a parametrização dos atuais modelos juntamente com a análise de performance dos mesmos. Nesta ocasião também são discutidas novas ideias que poderão servir de estudo para futura implementação nos fundos geridos pelo Grupo. Registra as decisões em ata.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Diretor de Gestão: responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do Art. 4º da Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM” e “Resolução CVM nº 21”)</p> <p>Diretor de Compliance, Risco e PLD: cumprimento de regras, políticas e procedimentos internos, gestão de riscos da sociedade e desenvolvimento do programa de prevenção à lavagem de dinheiro da Giant Satoshi.</p> <p>Diretor de Distribuição: cumprimento das normas estabelecidas na Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 (“Resolução CVM nº 35”) e no Manual Operacional de Distribuição da Sociedade; e (c) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução da CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, do Código de Distribuição e das Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Distribuição, no que se refere ao capítulo que trata do dever de verificar a adequação dos investimentos recomendados (<i>suitability</i>)</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	

a. nome	RODRIGO POTENZA TERNI	RAFAEL LAURIA MARÇAL TUCCI	FLÁVIO POTENZA TERNI
b. idade	33 anos	31 anos	37 anos
c. profissão	Administrador de Empresas	Advogado	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	369.652.778-58	405.026.698-96	333.893.278-27
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance e PLD	Diretor de Distribuição e Suitability
f. data da posse	desde a constituição	desde a constituição	desde a constituição
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Risco e Compliance	N/A
a. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	RODRIGO POTENZA TERNI		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Engenharia Elétrica com Ênfase em Computação – Escola Politécnica da USP (graduação em 31/12/2011) Engenharia da Computação – Politecnico di Milano (graduação em 06/06/2011)		
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA ANBIMA, sendo aprovado em 18/01/2013		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:			
• nome da empresa	<u>GIANT SATOSHI LTDA.</u>		
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de recursos <u>Cargo:</u> Diretor de Gestão		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Funções:</u> Responsável pela equipe de gestão <u>Entrada:</u> desde a constituição <u>Saída:</u> Atual		
• datas de entrada e saída do cargo	GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA. <u>Atividade principal da empresa:</u> Gestão de Recursos		

	<p><u>Cargo</u>: Diretor de Gestão <u>Funções</u>: Responsável pelas atividades gerenciais <u>Entrada</u>: desde a constituição <u>Saída</u>: Atual</p> <p><u>EKHO INVESTIMENTOS LTDA.</u> <u>Atividade principal da empresa</u>: Gestora de recursos <u>Cargo</u>: Diretor de Gestão <u>Funções</u>: Responsável pela equipe de gestão <u>Entrada</u>: desde a constituição <u>Saída</u>: Atual</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>RAFAEL LAURIA MARÇAL TUCCI</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p><u>Graduação</u>: Bacharel em Direito pela PUC-SP (graduação em 31/21/2013) Pós-Graduado em Administração de Empresas – Universidade de Bordeaux, França (graduação em 01/06/2018)</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de São Paulo, inscrito sob o nº 347.378.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p><u>GIANT SATOSHI</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Atividade principal da empresa</u>: Gestora de recursos <u>Cargo</u>: Diretor de Risco, Compliance e PLD-FT</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p><u>Funções</u>: Responsável pela equipe de Risco, Compliance e PLD-FT <u>Entrada</u>: desde a constituição <u>Saída</u>: Atual</p>

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.</u> <u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de recursos <u>Cargo:</u> Diretor de Risco, Compliance e PLD-FT <u>Funções:</u> Responsável pelas atividades de Risco, Compliance e PLD-FT <u>Entrada:</u> 23/04/2018 <u>Saída:</u> Atual</p> <p>TUCCI ADVOGADOS ASSOCIADOS <u>Atividade principal da empresa:</u> escritório de Advocacia <u>Cargo:</u> Advogado</p>
	<p><u>Funções:</u> Advogado <u>Entrada:</u> 01/01/2012 <u>Saída:</u> 31/12/2012</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>AS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MESMO DIRETOR INFORMADO NO ITEM 8.5</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>AS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MESMO DIRETOR INFORMADO NO ITEM 8.5</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>AS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MESMO DIRETOR INFORMADO NO ITEM 8.5</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>AS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MESMO DIRETOR INFORMADO NO ITEM 8.5</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	<p>AS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MESMO DIRETOR INFORMADO NO ITEM 8.5</p>

<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>FLAVIO POTENZA TERNI</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Engenharia de Produção – Instituto Mauá de Tecnologia (graduação em 31/12/2008) Pós-Graduação em Administração de Empresas – FGV-SP (graduação em 31/12/2010) Master of Science – Harvard University (graduação em 31/12/2016)</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CPA-20, obtido em 10/05/2019</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Diretor Comercial.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Responsável pela equipe comercial, referente à prospecção e captação de investidores.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Entrada: 09/11/2017 Saída: Atual</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>14 (catorze) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos pelos fundos de investimento geridos pela Giant Satoshi, mensurando a atratividade e risco de cada classe de ativo.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Gestora utiliza-se de sistemas proprietários, bancos de dados adquiridos de terceiros (Bloomberg), e bancos de dados proprietários. As principais rotinas e procedimentos são estudo e valuation de valores mobiliários, reuniões ou calls periódicos para acompanhamento do desempenho dos ativos investidos, além de reuniões mensais de cenários, de mercados e de alocação.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de</p>	<p>02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco</p>
<p>profissionais</p>	<p>e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Compliance, que é composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora, têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente.</p> <p>Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Giant Satoshi, conforme estabelecidas no seu Manual de Compliance, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas Políticas. Além disso, poderá analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Giant Satoshi tem como principal atividade a gestão de fundos de investimento multimercado, destinados a investidores em geral. Nesse sentido, considerando a área de atuação e o porte da Giant Satoshi, a Gestora adota os preceitos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações:</p> <p>Confidencialidade das Informações: Os Colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.</p> <p>Os Colaboradores devem preservar a confidencialidade de informações relativas a operações em andamento, bem como informações recebidas de entidades/pessoas cuja publicidade ou posição possa influenciar o mercado.</p> <p>O disposto nestes parágrafos deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a Gestora e também após seu término.</p> <p>Todo Colaborador, ao receber o Manual de Compliance, assinará um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação da Gestora, detalhada ao longo do Manual de Compliance. Pelo referido documento, cada Colaborador declara ciência da existência da referida política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Gestora.</p> <p>Testes de Segurança: Periodicamente, a Gestora realiza testes de</p>
---	---

segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- Verificação do Login dos Colaboradores;
- Anualmente, altera-se a senha de acesso dos Colaboradores;
- Testes no firewall;
- Testes nas restrições impostas aos diretórios;

Manutenção trimestral de todo o “hardware” por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação; e

Testes no “back-up” (salvamento de informações) diário.

Conflitos de Interesse: Os Colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e empregadores. Os Colaboradores devem garantir que essas divulgações sejam relevantes, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz. As transações de investimentos de clientes e empregadores devem ter prioridade em relação às transações de investimentos nas quais um membro ou um candidato seja o beneficiário. São exemplos de conflitos de interesses as situações ou fatos em que há:

Influência quanto ao julgamento do Colaborador atuando em nome da Gestora;

Desvio de oportunidades de negócios da Gestora;

Concorrência com a atividade/negócio da Gestora;

Ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo Colaborador, diminuindo sua eficiência e produtividade em relação às suas tarefas profissionais;

Prejuízo à reputação do Colaborador ou à imagem da Gestora; e

Caracterização de benefícios exclusivos ao Colaborador às expensas da Gestora.

Investimentos Pessoais: As negociações realizadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas das operações realizadas em nome da Gestora, de modo a se evitar situações que possam configurar conflitos de interesses. Em vista de conflitos identificados pelo Diretor de Compliance, certas empresas poderão ser incluídas na lista de restrições a negociações (“Lista Restrita”). Entre os conflitos possíveis, cuja existência implicará reconhecimento de existência de conflito e consequente inclusão na Lista Restrita, encontram-se as companhias: emissoras de ativos em que um fundo de investimento ou conta administrada geridos pela Gestora esteja posicionado; que estejam em avaliação do Comitê de Investimento;

	<p>em relação às quais um Colaborador esteja de posse de informações não públicas relevantes; e</p> <p>em que um Colaborador exerça cargo ou função de administrador. Colaboradores se comprometem fornecer ao Diretor de Compliance informações sobre suas transações pessoais, posições e carteira pessoal de investimentos, e contas de custódia e prestadores de serviços.</p> <p>Ao ingressar na Gestora, o Colaborador deverá reportar os seus Investimentos Pessoais por meio do Termo de Compromisso anexo ao presente Manual. Do mesmo modo, trimestralmente o mesmo reporte deverá ser atualizado. Somente o Comitê e o Diretor de Compliance poderão ter acesso às informações prestadas pelo Colaborador em relação a seus investimentos pessoais.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Comitê de Compliance e seu Diretor são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.</p> <p>Nesse sentido, a área de gestão de riscos da Gestora possui as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implementar a política interna de gestão de riscos, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pela Diretoria de Risco; - Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco; - Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos no Manual aos casos fáticos; e - Produzir relatórios de risco e levá-los ao Diretor de Gestão.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e</p>	<p>A Gestora tem como principal atividade a gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco em fundos de investimento multimercado,</p>

<p>os procedimentos envolvidos</p>	<p>destinados a investidores em geral. Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Gestora acima descritos, a Gestora adota os preceitos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.</p> <p>Procedimentos para Controle de Riscos:</p> <p>Utilização do sistema Lote45;</p> <p>Procedimentos adotados em casos de desenquadramento entre o perfil dos clientes e dos investimentos: A implementação da política de investimento com base no perfil do investidor é acompanhada durante toda a duração da relação do cliente com a Gestora. O risco de desenquadramento do perfil do cliente deve ser baixo, levando em consideração toda análise, levantamento patrimonial e financeiro feito no momento do cadastro do cliente na Gestora. Porém, caso ocorra desenquadramento, é definida pelo Diretor de Gestão uma nova sugestão de carteira que será discutida/aprovada pelo cliente.</p> <p>Testes executados para monitoramento da adequação do perfil dos clientes e dos investimentos: Monitoramos a adequação do perfil de investimentos de nossos clientes em bases trimestrais.</p> <p>Prazo para regularização do enquadramento do perfil dos clientes: A regularização se dará em até 30 dias após que a nova carteira sugerida for aprovada em comitê e apresentada ao cliente.</p> <p>Gestão de Risco de Mercado: O gerenciamento de risco de mercado tem como processo a contínua identificação, avaliação, monitoramento e controle das exposições decorrentes de posições detidas com o objetivo de mantê-las dentro dos limites regulatórios e dos limites estabelecidos pela gestão de Risco de Mercado da Gestora.</p> <p>As carteiras dos Fundos de Investimento são compostas pelos seguintes ativos, observados os limites previstos na instrução CVM 555 e nos respectivos regulamentos: ações, títulos públicos e privados e derivativos, dentre outros.</p> <p>Em vista da estratégia de investimento e o público de clientes da Gestora, a gestão de riscos de mercado será baseada nos limites nos seguintes pilares: Value-at-risk, Indicadores de Sensibilidade, Testes de Estresse e Volatilidade.</p> <p>O Value at Risk visa quantificar o risco do portfólio, levando-se em consideração a volatilidade momentânea do mercado para cada atividade carteira e a diversificação da carteira. O limite de Value at Risk faz com que os fundos geridos permaneçam num patamar de risco compatível com o seu mandato e que as perdas potenciais possam ser</p>
------------------------------------	---

	<p>absorvidas num horizonte curto.</p> <p>Os indicadores de sensibilidade são métricas de fatores de risco específicos. São as chamadas gregas do valor a mercado da carteira em relação aos parâmetros de mercado. Os principais indicadores utilizados medem os riscos de ações, juros e câmbio.</p> <p>Testes de estresse são feitos para evitar que variações anormais de grande amplitude causem perdas que afetem catastroficamente a rentabilidade do fundo. Esses testes serão feitos com cenários de stress definidos pela área de risco.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Giant Satoshi a Área de Compliance e Risco e, portanto, conforme já mencionado no item 8.9 (d) acima, seu Diretor responsável não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação que julgue relevante.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A – A Giant Satoshi não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A – A Giant Satoshi não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A – A Giant Satoshi não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A – A Giant Satoshi não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de	4 (quatro)

profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Prospecção e captação de novos clientes e atendimento aos atuais clientes e parceiros comerciais.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os colaboradores integrantes do time de distribuição passam pelos mesmos programas e treinamentos que os demais integrantes do grupo econômico, tais como treinamentos de compliance, ética, segurança cibernética, dentre outros, possuindo, ainda, treinamento especial de distribuição.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Os colaboradores integrantes do time de distribuição usufruem da mesma infraestrutura de equipamentos e serviços que os demais integrantes do grupo econômico.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Utilizamos alguns sistemas gerenciais como Pipedrive e Trello, para organização do atendimento aos clientes e potenciais clientes, e elaboramos relatórios desenvolvidos por sistemas internos cabíveis a área comercial para o acompanhamento do portfólio e das movimentações dos clientes. A todos os colaboradores da equipe são disponibilizados computadores com configurações compatíveis com todos os programas utilizados.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Giant Satoshi.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora será remunerada por taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance sobre o rendimento. Neste sentido, a Giant Satoshi apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos.</p> <p>A Giant Satoshi pretende obter como retorno dos serviços de gestão de recursos as taxas abaixo indicadas, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão:</p> <p>(a) taxa de administração de até 2% (dois por cento); e</p>

	(b) uma taxa de performance equivalente a até 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) sobre o que exceder o Benchmark.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Giant Satoshi.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Política para Seleção de Prestadores de Serviço tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pelo Grupo Giant Steps, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p>

O Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Área de Compliance e Risco do Grupo, podendo contar ainda com consultoria especializada jurídica externa.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, o Grupo busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Os deveres principais do grupo em relação à *best execution* são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

Após a contratação do Terceiro, o Grupo realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos.

A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para o Grupo.

10.2. Descrever como os Antes de escolher uma corretora é feito uma comparação extensa

<p>custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>entre os preços oferecidos. continuamente solicitamos às corretoras aprovadas que nos enviem atualizações de preços para confirmar que estamos com custos condizentes ao mercado.</p> <p>Devido à natureza da nossa estratégia, e alta frequência de operações, nossos fundos tendem a ser sensíveis em relação aos custos e por isso acaba sendo um assunto que necessariamente precisamos monitorar de perto. Ademais, é efetuado uma diligência na corretora a fim de comprovar a integridade da sociedade e seus principais sócios.</p> <p>Por fim a área de operações efetua o monitoramento dos valores periodicamente e elabora relatórios para a análise do comitê de sócios que são responsáveis por efetuar as projeções financeiras e administrativas da Gestora.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>É permitido o recebimento de <i>soft dollars</i>, desde que não influencie a tomada de decisão da empresa e que toda vantagem advinda deste benefício seja revertida para os cotistas dos fundos.</p> <p>Como regra geral, nenhum colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possam gerar um conflito de interesse com a companhia, salvo com prévia e expressa autorização do coordenador do Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>São estabelecidos três planos, com os seguintes destaques:</p> <p>Plano de Continuidade Operacional - Garantir que sistemas de TI e Telecom estejam disponíveis; utilização de nobreaks, gerador, sistemas de telefonia e acesso à Internet redundantes, backup de informações (local e remoto), serviço de correio eletrônico com alta disponibilidade.</p> <p>Plano de Administração de Crise - Definir e aplicar políticas e plano de ação para situações de contingência e impedimento; em situação de contingência, utilização de escritório virtual e computadores portáteis (armazenados em local seguro) com todas as ferramentas vitais; em situação de impedimento dos Colaboradores, outros Colaboradores executam as rotinas, seguindo manuais de utilização e com supervisão do Diretor de Risco e Regulação e Compliance. Recuperação de Desastre - Aplicar Plano de Administração de Crise em caso de infraestrutura inoperante até que a recuperação do ambiente seja providenciada.</p> <p>A Gestora adota medidas de proteção necessárias para mitigar os riscos, tais como:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • A empresa possui equipamentos necessários de acordo com a respectiva legislação e periodicamente seus sprinklers e detectores de fumaça são analisados pela brigada de incêndio do edifício; • A sede da Empresa é controlada por catracas e há exigência de registro junto à recepção do edifício, seguido de identificação na recepção da Giant Steps. As portas de entrada do escritório possuem sistema de gravação por câmeras; • O CPD também é monitorado por câmera e o acesso é restrito por controle de acesso. Os sistemas são protegidos por firewall, criptografia e outros mecanismos de controle de acesso; • As redes são segregadas por perfis, evitando que pessoas tenham acesso a informações que não fazem parte de suas atividades; <p>Havendo necessidade de mobilização geral dos Colaboradores que se encontrarem impedidos de acessar fisicamente as instalações físicas da empresa serão orientados a exercer suas atividades em suas residências ou local similar com possibilidade de acesso.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Giant Satoshi possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados na Política de Gestão de Riscos, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca da adequação às políticas de investimentos e da conformidade à legislação vigente.</p> <p>Os riscos que os veículos de investimento podem incorrer são controlados e avaliados pela Área de Risco e Compliance, a qual está totalmente desvinculada da Equipe de Gestão.</p> <p>O Gestora utiliza os seguintes critérios e metodologias para cálculo do risco da carteira, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. VaR paramétrico diário máximo de 10% (intervalo de confiança 95; EWMA com lambda de 0,94, Amostragem 252 dias); 2. Stress máximo de 40%; 3. Máxima perda em um dia de 10%, no VaR Histórico (pegamos o pior caso histórico com as posições atuais para dimensionar o posicionamento do fundo). 4. Limite de 80% do patrimônio do fundo em utilização de margem somado a ativos que consomem caixa (exemplo: ações, opções, etc); 5. Stop loss automatizado para todos os modelos desenvolvidos pela gestora. <p>Relatórios de Risco e Liquidez: Diário.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o</p>	<p>A Gestora utiliza a Política de Suitability desenvolvida pelo Grupo, nela são descritas as etapas do processo de conhecimento do perfil do cliente envolvida nas atividades de recomendação de produtos e que</p>

<p>cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>possibilitam a verificação de compatibilidade de tais produtos com o perfil de risco do cliente.</p> <p>O processo de suitability possui dois pilares, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) a classificação dos investimentos financeiros e a classificação dos clientes quanto a seus objetivos de investimento; (ii) o conhecimento e a experiência do cliente que o possibilitam de compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação. <p>A Área de Distribuição poderá solicitar ao cliente toda e qualquer informação ou documento adicional que considere pertinente para auferir o perfil.</p> <p>Ao final do preenchimento do questionário de suitability o cliente será notificado, no mesmo, quanto ao resultado do perfil obtido. O cliente deverá notificar ao Gestora caso não concorde com o enquadramento obtido, oportunidade que lhe será requerida a declaração de ciência de alteração do seu enquadramento ora estabelecido. O Grupo, classifica seus clientes em três categorias, a saber: (i) conservador; (ii) moderado; e (iii) agressivo.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>www.gscap.com.br</p> <p>Todos os documentos podem ser solicitados a Gestora através do e-mail compliance@gscap.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.2. Descrever os</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Vide Anexo I
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Vide Anexo I</p>

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o. Sr. **RODRIGO POTENZA TERNI** Identidade RG nº 35.283.022-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 369.652.778-58 e o Sr. **RAFAEL LAURIA MARÇAL TUCCI**, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de março de 1990, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.133.447-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 405.026.698-96, ambos com endereço localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04538 - 132.

Declaram individualmente, o quanto segue:

A - não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

Original assinado se encontra na sede da gestora à disposição



Rodrigo Potenza Terni



Rafael Lauria Marçal Tucci